



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.568 – 02/10/2013

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SUBVENÇÃO DA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica aumentada a subvenção prevista na Lei Municipal nº 2.528 de 21 de janeiro de 2013, da entidade abaixo discriminada.

Associação Comercial e Empresarial de Arcos/SEBRAE.....R\$85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, serão o superávit financeiro ou a redução de despesas.

Art.3º - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do Plano de Trabalho, devidamente atuado e registrado em Processo Administrativo bem como da aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior, relacionado a transferências municipais.

Parágrafo Único – A prestação de contas de que trata este artigo, será encaminhada com cópia ao Poder Legislativo para análise e apreciação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Outubro de 2013.



ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal